

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 / PROCESSO Nº 122/2021

ultralitoral@ultralitoral.com.br

21 de Maio de 2021 14:06

Para: pregao@camarasantos.sp.gov.br

Boa Tarde,

Segue em anexo pedido de esclarecimentos por parte da empresa ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

Att,



ULTRA LITORAL
Serviços e Conservação

**ULTRA LITORAL
SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO**☎ 55 13 **3385.8427**☎ 55 13 **98197-0711**✉ ultralitoral@ultralitoral.com.br🌐 www.ultralitoral.com.br

Não imprimir esta mensagem, a não ser em caso de absoluta necessidade: preserve o meio ambiente e evite despesas para sua empresa.



À
Câmara Municipal de Santos
Secretaria de Planejamento e Finanças
A/C Sr. Secretário Fábio Eduardo Martins Solito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 122/2021

Solicitação de esclarecimento

ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. – EPP., com sede na Av. Senador Pinheiro Machado 133 – Santos/SP, CNPJ 57.815.284/0001-91, vem através de seu representante legal Jader Soares de Oliveira, portador do CPF 309.267.538-00 com base no artigo 12 do Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000 solicitar posição sobre os seguintes questionamentos;

3.2 Dos serviços

E. Preparar concreto e argamassas para utilização nos serviços de construção e manutenção civil, garantindo a qualidade na sua aplicação.

Pergunta: Quando mencionado “para utilização nos serviços de construção”, esse serviço será executado pela própria equipe de Manutenção Predial. Se sim, poderiam nos especificar com algum exemplo, pois entendemos serem serviços distintos e de mão de obra diferente, de manutenção predial e de construção civil.

G. Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho.

Pergunta: Quando mencionado “pequenas construções”, poderiam nos especificar com algum exemplo, pois entendemos serem serviços distintos e de mão de obra diferente, de manutenção predial e reforma ou construção.

3.3 Dos materiais

O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas, quando necessário, será indicado pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada, caso não exista local disponível a contratada deverá prover container ou fornecer armário próprio para guarda do material.

Pergunta: Hoje já existe algum local pré-definido para a instalação de armário próprio para guarda do material? Sobre o container, qual o critério adotado pela CONTRATANTE para a necessidade ou não do mesmo?

Os materiais de substituição para os serviços serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Santos, porém a contratada deverá até o 15º dia após o início dos serviços enviar em formato digital uma lista, contendo todos os materiais de consumo a serem empregados nas manutenções. Esta lista com as descrições detalhadas servirá de base para a realização de uma Ata de Registro de Preço, que terá por finalidade de aquisição de materiais em caso de necessidade.

Caso a empresa contratada não envie a referida lista conforme previsto, terá que fornecer os materiais de consumo para execução dos serviços que surgirem.

Pergunta: Sabemos que em 15 dias pode ocorrer de não termos as informações necessárias de todos os itens nos 14.000 m² da Câmara Municipal de Santos, caso ao longo do contrato seja necessário algum item não listado, ou até mesmo, uma quantidade não prevista, de quem será a responsabilidade?

5. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E LOCAL

5.2 Os serviços realizados serão nas dependências da Câmara Municipal de Santos, com sede principal situada Praça Tenente Mauro Batista Miranda, n.º 01, Vila Nova, Santos/SP e no prédio localizado na Rua Sete de Setembro nº 14, Vila Nova, Santos/SP. Os trabalhadores deverão



ULTRA LITORAL

Serviços e Conservação

atender nestes dois locais ou em qualquer outro local que a Câmara vier a incorporar em sua estrutura.

Pergunta: Como é de conhecimento por parte da ULTRA LITORAL, o imóvel se encontra sem atividades no momento. Além disso, o mesmo se encontra sem condições de trabalho imediato, seja por estar sem condições de higiene ou até mesmo com as instalações bem danificadas. Como ocorreria os serviços no local? O mesmo passaria por uma limpeza, higienização e reforma?

5.4 O horário de prestação dos serviços serão das 8h às 18h, resguardada 2 (duas) horas de almoço (item 3.1. deste Termo de Referência) de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos nos finais de semana ou fora do expediente normal da Casa por motivo de conveniência administrativa. Fato este que será notificado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas entre as partes do contrato.

Pergunta: Caso ocorra a necessidade de serviços nos finais de semana ou fora do expediente normal, o contrato prevê o pagamento de horas extras?

ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

57.815.284/0001-91

JADER SOARES DE OLIVEIRA

28.446.877-0

309.267.538-00

57.815.284/0001-91

Ultra Litoral Serviços e
Conservação Ltda

Av. Senador Pinheiro Machado, 133

Marapé - CEP 11.075-001

SANTOS - SP